



Resolução nº 162/2014

“Dispõe sobre aplicação de medida disciplinar ao Vereador Luiz Marcelo Costa”.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º À vista do que consta nos autos do Memorando nº 34/2014, que tramitou perante a Comissão Permanente de Ética da Câmara Municipal de Joanópolis, fica aplicada a medida disciplinar de advertência verbal ao Vereador Luiz Marcelo Costa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Joanópolis, 06 de agosto de 2014.

Primo Giovanni Poli Del Vecchio
Presidente da Câmara

Certifico que a Resolução nº 162/2014, foi publicada na Secretaria em local de costume.

Joanópolis, 06 de agosto de 2014.

Simoni Alessandra de oliveira Vrena
Secretária de Administração Legislativa

* Projeto de Resolução nº 09/2014, de autoria da CPEDP.